ANEXO I - DADOS DO EDITAL - PL 002-2023		
Item do Edital	**Cláusula**	**Complemento**
1.	Objeto da Licitação	Prestação de serviços especializados de Confecção de Laudo de Avaliação do 6° Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição, bem como execução de trabalhos inerentes a Revisão Tarifária, em conformidade com o Anexo II e demais anexos do edital.
1.	Preço de Referência	**O valor será sigiloso conforme artigo 34 da Lei 13.303/2016**.
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta conforme procedimentos definidos em edital.	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	adurelli@dmepc.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação	**1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em**: a - Registro comercial, no caso de empresa individual; b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; c - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; d - Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

		funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **2 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:** a - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) b - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). c - Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; d - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); **3 - A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:** a - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho. **4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:** 1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. **1.1. Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s).** 1.2. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá comprovar também:

		(i) **Capital mínimo** ou **patrimônio líquido** igual ou superior a 10% do valor total estimado desta contratação, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais. (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): I - publicados em Diário Oficial, ou; II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil;

		II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; C - Sociedade criada no exercício em curso: I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE (b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço; (b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos. (b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. **5 - A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:** a) Certificado de Credenciamento atualizado, expedido pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, comprovando a licitante estar habilitada no respectivo órgão para a prestação dos serviços, objeto desta licitação; **6 – Declarações para complemento da habilitação:**

		a - Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Conforme modelo anexo ao edital. b - Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, Conforme modelo anexo ao edital;
9.0	**Procedimento da Sessão Pública**	a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento); b) Abertura do Envelope 01 contendo os documentos de Habilitação das licitantes; c) Análise dos Documentos - Habilitação ou Inabilitação das licitantes; d) Divulgação do Resultado; e) Abertura dos Prazos Recursais, contados a partir da divulgação do resultado, sendo: ✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade da habilitação/inabilitação ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; Ocorrendo Recurso segue com: ✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões; ✓Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis; f) Abertura dos Envelopes de Técnica (Envelope 02) e de Propostas Comerciais (Envelope 03) daqueles Habilitados; g) Julgamento;

		h) Divulgação de Resultado; i) Abertura dos Prazos Recursais, contados a partir da divulgação do resultado da Técnica e Preço, sendo: ✓ Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade do resultado da Técnica e Preço ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; Ocorrendo Recurso segue com: ✓ Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões; ✓ Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓ Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis; j) Adjudicação do objeto; k) Homologação.
16.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s)	Número (s): 1651/2023 (DMED)
Assinatura Eletrônica		Diante do cenário de ampla utilização do trabalho remoto no cenário ainda de pandemia, e visto que assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil, por força de lei, equiparam-se às firmas reconhecidas em cartório, e conferem autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos assinados que será aceita a realização de assinatura eletrônica nos documentos a serem apresentados para esta licitação, desde que utilizem certificado digital emitido por órgão credenciado ao ICP Brasil, bem como mediante a apresentação de assinatura

	com código de validação externa, conforme conceito legal previsto no artigo 4º da Lei Federal 14.063/2020

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2023.09.12 11:59:14 -03'00'